



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 0025/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 7 de janeiro de 2026.

Referente: **Indicação nº 1459/2025**

18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1459/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando nº 1179/2025 – SMSPM, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO
4401/2025 09/01/2026 15:20:49 066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/01/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1459 / 2025

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
3946/2025

DATA / HORA
18/11/2025 11:54:37

USUÁRIO
254.XXX XXX-01

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Cajamar, **Kauän Berto Sousa Santos**, para que determine ao setor competente da municipalidade a instalação de placas de sinalização educativa com orientações de boas práticas ambientais, contendo os dizeres “**Proibido jogar lixo no chão. Respeite o espaço público e utilize as caçambas de forma correta**”, na Rua Bertioga, bairro Ponunduva, Cajamar/SP, CEP 07767-025.

As placas deverão também conter a proibição do descarte de entulhos, móveis, garrafas e outros materiais inapropriados nas caçambas de lixo, incentivando o uso correto dos recipientes e o descarte adequado dos resíduos.

JUSTIFICATIVA

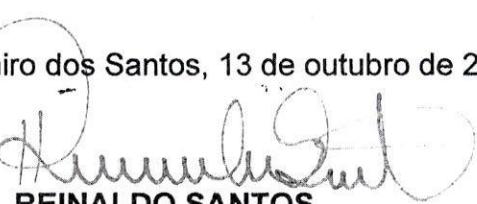
Justifico a presente indicação tendo em vista **promover a conscientização ambiental e manter a limpeza pública** na Rua Bertioga, localizada no bairro Ponunduva, uma vez que **há recorrentes casos de descarte irregular de lixo e entulho fora das caçambas**, o que causa **mau cheiro, poluição visual e risco à saúde da população**.

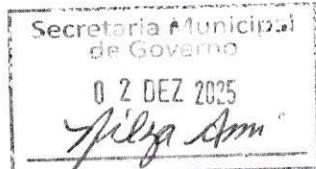
A instalação de placas educativas é uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, capaz de orientar os moradores e motoristas quanto às boas práticas ambientais, reforçando o dever coletivo de zelar pela cidade.

Essa ação contribui diretamente para a preservação do meio ambiente, o bem-estar da comunidade e a imagem urbana do município, além de estar em conformidade com as diretrizes de educação ambiental e limpeza urbana previstas na legislação municipal e federal

Plenário Ver. Waldómiro dos Santos, 13 de outubro de 2.025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em <u>20/11/2025</u>	
Despacho: <u>Encaminhado - JE</u>	
EDIVILSON LEME MENDES	MDB – Movimento Democrático Brasileiro


REINALDO SANTOS
VEREADOR



GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



CAJAMAR
PREFEITURA
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Memorando nº 1179/2025 - SMSPM

Cajamar, 23 de dezembro de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

A/C: Nilza Machado S. Ami

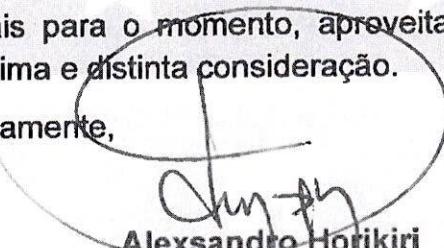
Referente: Indicação 1459/2025 – 18ª Sessão – Vereador Reinaldo Santos

Assunto: Placas de Proibido jogar lixo

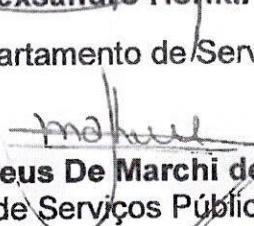
Informa-se que será realizado estudo técnico para o atendimento da solicitação constante do Memorando nº 3823/2025 – DAL/SMG e da Indicação nº 1459/2025, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, referente à instalação de placas contendo os dizeres “Proibido jogar lixo no chão” na Rua Bertioga, bairro Ponunduva.

Sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alexsandro Horikiri

Diretor de Departamento de Serviços Públicos


Eng. Matheus De Marchi de Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos Municipais


Raul Lopes Cardoso
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais